



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6422024702

TERÇA, 30 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 642

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6422024702

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI MUNICIPAL N° 685/2024	2
PORTARIA N° 814/2024	2
PORTARIA N° 815/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

90868649580735730602120

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 685/2024**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01, de 30 de janeiro de 2024****“Aprova o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos dos arts. 16, VII e 58, da lei Orgânica Municipal promover alterações na Resolução nº 018, de 15, de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 814/2024**“REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei nº 227/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananás - TO) que dispõe que da possibilidade da Administração utilizar a redistribuição para adequar os quadros de pessoal às necessidade dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgão ou Entidade.

CONSIDERANDO que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em

quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

CONSIDERANDO que a movimentação de pessoal entre órgão do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de trabalho correspondente às atribuições do respectivo cargo/função em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda permanente de serviços no Fundo Municipal de Saúde (FUS), especificamente, considerando a **Medida Provisória 01/2024, publicado no Diário Oficial nº 632/2024, dia 18 de janeiro de 2024**, na qual dispõe como Chefe de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDO o servidor **BRUNO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de OFFICE BOY, matrícula nº 554671, lotado na Secretaria. Administração e planejamento. Habitação, para o Fundo Municipal de Saúde (FUS), **a partir de 02 de Janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2024**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no **Art. 73 inciso XIV, da Lei Orgânica do Município**,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás/TO, dispor sobre a nomeação **ao cargo de Chefe de Vigilância Sanitária, considerando a Medida Provisória 01/2024**, e conforme a Portaria 814/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ao cargo comissionado, o Sr. **BRUNO OLIVEIRA ALVES**, MAT: 554671, CPF: xxx.856.011-xx, para exercer o cargo **CHEFE DE VIGILANCIA SANITARIA**, do Fundo Municipal de Saúde (FUS), atribuindo-lhe vencimento correspondente ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando disposição em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 30 de janeiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



90868649580735730602120